



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.362, de 10 de dezembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUA-
RITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:-



ARTIGO 1º - Ficam criados, no Quadro dos Funcioná-
rios da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 2.057,
de 11 de maio de 1988, no ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, Unidade ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 7 (sete) cargos de PROFESSOR I, de
provimento efetivo, e 1 (hum) cargo de PROFESSOR III de EDUCAÇÃO ARTÍSTI-
CA, de provimento comissão, com vencimentos estabelecidos em valores ho-
ra/aula.

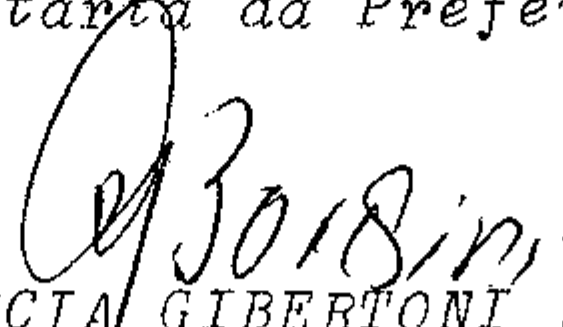
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vi-
gente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de dezembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -

Lei revogada,

9 / 1 / 2018